CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

PROJETO DE LEI N°263, DE 2025

INSTITUI O DIA 05 DE MAIO DE CADA ANO COMO DATA COMEMORATIVA DO BAIRRO BELA VISTA.

A Câmara Municipal de Marabá institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Será instituído o dia 05 de maio de cada ano como data comemorativa ao aniversário do Bairro Bela Vista do Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Pará 19 de novembro de 2025

Vereador Jocenilson
Gabinete 10- CMM
Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o dia **05 de maio** de cada ano como **data comemorativa ao aniversário do Bairro Bela Vista**, no município de Marabá, Estado do Pará.

O Bairro Bela Vista é uma das comunidades mais tradicionais e importantes de nossa cidade, reconhecido pelo seu espírito acolhedor, pela força de sua população e pela sua relevante contribuição para o desenvolvimento social, cultural e econômico de Marabá. Ao longo dos anos, o bairro consolidou-se como um espaço de convivência, trabalho e solidariedade, abrigando famílias que, com dedicação e esforço, ajudaram a construir a história do município.

Instituir uma data comemorativa em homenagem ao Bairro Bela Vista é uma forma de valorizar sua trajetória, resgatar sua memória e fortalecer o sentimento de pertencimento entre seus moradores. Além disso, a data servirá como oportunidade para promover atividades culturais, esportivas e comunitárias, incentivando a integração social e o fortalecimento da identidade local.

Dessa forma, a criação do "**Dia do Bairro Bela Vista**" é uma justa homenagem a todos que contribuíram e continuam contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dessa importante comunidade de Marabá.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Marabá, Pará 19 de novembro de 2025

Vereador Jocenilson
Gabinete 10- CMM
Câmara Municipal de Marabá